**EDITAL nº 2.669/24**

**CONVOCA CANDIDATO DO BANCO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 182/23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO SOL**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 1.923/24, de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza a contratação emergencial de forma temporária, de excepcional interesse público e aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 182/23, homologado dia 29 de junho de 2023, conforme Edital nº 2.563/23 para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, para a função abaixo relacionada:

**1**. O candidato está convocado por meio deste edital para manifestar interesse na vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital, apresentando-se na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, Rua Augusto Emmel, 96, 2º piso, no horário da 8h às 11h30min e das 13h às 16h, ou encaminhando e-mail para o endereço eletrônico rh@valedosol.rs.gov.br ou, ainda, pelo whatsapp número (51) 9 9702-9616. Caso não manifeste interesse no prazo de 02 (dois) dias úteis através de uma das formas acima relacionadas, terá sua convocação tornada sem efeito.

**2**. O candidato que manifestar interesse na vaga, terá acrescido o prazo de 08(oito) dias úteis para comprovar o atendimento das condições relacionadas no **item 12** do Edital nº 182/23.

**3.** Segue a relação nominal do candidato convocado para contrato administrativo, que iniciará pelo aprovado seguinte ao último candidato convocado por Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas, e, assim, sucessivamente, até o preenchimento do número de vagas temporárias previstas em lei:

| **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 h/s** | |
|---|---|
| **Nome** | **Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 182/23** |
| **Matheus Paz da Silveira** | **2º lugar** |

Vale do Sol, 28 de fevereiro de 2024.

**MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA**
**Prefeito Municipal**

**LAURO KONRAD**
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio
Cumpra-se esta determinação